



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 057/2008 de 12 de fevereiro de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR DE R\$1.741.124,55.

PROJETO-DE-LEI nº 043/2008 de 12 de fevereiro de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.339/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 043/2008 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 07 de fevereiro de 2008.

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
057/2008
PROTÓCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 043 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.741.124,55”.

Segue para apreciação desse Egrégio Legislativo Projeto de Lei que visa autorizar o Município a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.741.124,55 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB e Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá de recurso para a cobertura do referido Crédito Suplementar, o superávit financeiro do exercício anterior, motivado pelas Fontes de Recursos descritas no Projeto de Lei anexo.

Dante do acima exposto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



102
APROVADO
Votação: Votado (R.V.)
Por unanimidade
Data: 18 / 03 / 2008
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 043, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.741.124,55.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.741.124,55 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) nas seguintes unidades orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 – FUNDEB

12.361.0047.2151.3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 5051 -
R\$ 16,13

FONTE 0031 – FUNDEB

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 5182 -
R\$ 42.399,34

FONTE 4030 – Inverno Gaúcho

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 477 -
R\$ 49.423,83

FONTE 4090 – PSF

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. – 472 -
R\$ 55.597,69

FONTE 4160 – Primeira Infância Melhor

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 464 -
R\$ 15.750,00

FONTE 4530 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 043, de 07.02.2008 – fl. 02

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 454 -

R\$ 195.173,98

FONTE 4770 – Farmácia Básica Fixa

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 449 -

R\$ 60.000,00

FONTE 4510 – PAB Fixo

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 460 -

R\$ 69.006,26

FONTE 4510 – PAB Fixo

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 452 -

R\$ 20.000,00

FONTE 4590 – Teto Financeiro

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. – 459 -

R\$ 26.364,16

FONTE 4590 – Teto Financeiro

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.305.0107.2108.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 450 -

R\$ 60.000,00

FONTE 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.305.0107.2108.3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 2882 -

R\$ 20.000,00

FONTE 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.305.0107.2108.3.3.90.3600000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. F. – 4038

- R\$ 10.000,00

FONTE 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

10/02/2008

Projeto de Lei nº 043, de 07.02.2008 – fl. 03

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.305.0107.2108.4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 461 -

R\$ 30.000,00

FONTE 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.305.0107.2108.3.3.90.1400000000 – Diárias – 4037 - R\$ 10.000,00

FONTE 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.305.0107.2108.3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. – 458 -

R\$ 14.778,52

FONTE 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.1400000000 – Diárias – 4044 - R\$ 10.000,00

FONTE 4740 – Incentivo Programa DST/AIDS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 2669 -

R\$ 20.000,00

FONTE 4740 – Incentivo Programa DST/AIDS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 4042 -

R\$ 20.000,00

FONTE 4740 – Incentivo Programa DST/AIDS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3600000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. F. – 4043 -

R\$ 10.000,00

FONTE 4740 – Incentivo Programa DST/AIDS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3000000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. – 2670 -

R\$ 30.000,00

FONTE 4740 – Incentivo Programa DST/AIDS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 043, de 07.02.2008 – fl. 04

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
10.301.0107.2108.4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente –
2671 - R\$ 18.952,99
FONTE 4740 – Incentivo Programa DST/AIDS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS
10.301.0107.2106.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 435 -
R\$ 300.000,00
FONTE 0040 – ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS
10.301.0107.2106.4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 440 -
R\$ 100.000,00
FONTE 0040 – ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS
10.122.0109.2103.3.3.90.4900000000 – Auxílio Transporte – 429 - R\$ 70.000,00
FONTE 0040 – ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS
10.271.0031.2105.3.1.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 431 – R\$ 60.000,00
FONTE 0040 – ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS
10.301.0107.2106.3.3.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 433 - R\$ 150.000,00
FONTE 0040 – ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS
10.301.0107.2106.3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. – 439 -
R\$ 100.000,00
FONTE 0040 – ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS
10.122.0019.2100.3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 423 -
R\$ 173.661,65
FONTE 0040 – ASPS



6
B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n° 043, de 07.02.2008 – fl. 05

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recurso acima descritas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

POZ
B

PARECER 045/2008

Processo nº 057/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 043/2008, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.741.124,55.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.741.124,55 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), nas unidades orçamentárias indicadas no Artigo 1º.

O Artigo 2º do projeto, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito suplementar, o superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recurso descritas no artigo 1º.

Assim, considerando que há previsão no projeto, para cobertura do referido crédito suplementar, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito

Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007

Bel. Aloisio De Nardin

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

João B.

PROCESSO N° 057/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.741.124,55.

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 057/2008 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.741.124,55**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto visa autorizar o município a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.741.124,55 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no art. 1º.

Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2008.

Vereador **JAIR BARUTEL**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

lpg
BB

PROCESSO N° 057/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Município a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.741.124,55.

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 057/2008, que **Autoriza o Município a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.741.124,55**, são de parecer que a referida matéria seja colocada à apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2008.

Vereador **VALDECIR RUBBO**

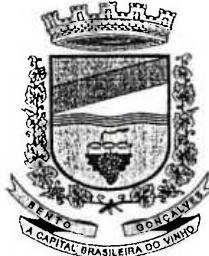
Presidente

Vereador **ROBERTO CAINELLI**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.339, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.741.124,55.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.741.124,55 (um milhão, setecentos
e quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) nas
seguintes unidades orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 – FUNDEB

12.361.0047.2151.3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 5051 -
R\$ 16,13

FONTE 0031 – FUNDEB

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 5182 -
R\$ 42.399,34

FONTE 4030 – Inverno Gaúcho

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 477 -
R\$ 49.423,83

FONTE 4090 – PSF

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. – 472 -
R\$ 55.597,69

FONTE 4160 – Primeira Infância Melhor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

2

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 464 -
R\$ 15.750,00

FONTE 4530 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 454 -
R\$ 195.173,98

FONTE 4770 – Farmácia Básica Fixa

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 449 -
R\$ 60.000,00

FONTE 4510 – PAB Fixo

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 460 -
R\$ 69.006,26

FONTE 4510 – PAB Fixo

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 452 -
R\$ 20.000,00

FONTE 4590 – Teto Financeiro

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. – 459 -
R\$ 26.364,16

FONTE 4590 – Teto Financeiro

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.305.0107.2108.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 450 -
R\$ 60.000,00

FONTE 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.305.0107.2108.3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 288 -
R\$ 20.000,00

FONTE 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

3

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
10.305.0107.2108.3.3.90.3600000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. F. – 4038
- R\$ 10.000,00
FONTE 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
10.305.0107.2108.4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 461 -
R\$ 30.000,00
FONTE 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
10.305.0107.2108.3.3.90.1400000000 – Diárias – 4037 - R\$ 10.000,00
FONTE 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
10.305.0107.2108.3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. – 458 -
R\$ 14.778,52
FONTE 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
10.301.0107.2108.3.3.90.1400000000 – Diárias – 4044 - R\$ 10.000,00
FONTE 4740 – Incentivo Programa DST/AIDS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
10.301.0107.2108.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 2669 -
R\$ 20.000,00
FONTE 4740 – Incentivo Programa DST/AIDS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
10.301.0107.2108.3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 4042 -
R\$ 20.000,00
FONTE 4740 – Incentivo Programa DST/AIDS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
10.301.0107.2108.3.3.90.3600000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. F. – 4043
R\$ 10.000,00
FONTE 4740 – Incentivo Programa DST/AIDS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

4

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.3.3.90.3000000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. – 2670 -
R\$ 30.000,00

FONTE 4740 – Incentivo Programa DST/AIDS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2108.4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente –
2671 - R\$ 18.952,99

FONTE 4740 – Incentivo Programa DST/AIDS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

10.301.0107.2106.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 435 -
R\$ 300.000,00

FONTE 0040 – ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

10.301.0107.2106.4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 440 -
R\$ 100.000,00

FONTE 0040 – ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

10.122.0109.2103.3.3.90.4900000000 – Auxílio Transporte – 429 - R\$ 70.000,00

FONTE 0040 – ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

10.271.0031.2105.3.1.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 431 – R\$ 60.000,00

FONTE 0040 – ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

10.301.0107.2106.3.3.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 433 - R\$ 150.000,00

FONTE 0040 – ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

10.301.0107.2106.3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. – 439 -

R\$ 100.000,00

FONTE 0040 – ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

10.122.0019.2100.3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 423 -

R\$ 173.661,65

FONTE 0040 – ASPS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

5

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recurso acima descritas.

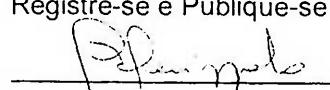
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 5936
e publicado (a)
Em 19/03/2008

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo

Procuradora-Geral do Município